

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
<b>PRORAD - 1203/2025</b>	<b>NE 1203/2025</b>	<b>Lei 14.133/2021</b>	<b>Dispensa de Licitação</b>


**OBJETO:**

Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de agua e desinfestação de insetos e roedores nas unidades de Araucária, Campo Largo, Guarapuava, São Jose dos Pinhais e União da Vitoria, para o segundo semestre de 2025.


**Valor:**

R\$ 5.707,26


**Horário de Atendimento:**

Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.


**Local da Entrega:**

Item 1 - FORUM TRABALHISTA DE ARAUCARIA (Endereço: Av. Alfredo Charvet, 862 - Vila Nova - Araucária/PR); Item 2 - POSTO DE ATENDIMENTO DE CAMPO LARGO (Endereço: Av. Padre Natal Pigatto, 1675 - Vila Elizabeth - Campo Largo/PR); Item 5 - FORUM TRABALHISTA DE GUARAPUAVA (Endereço: Rua Afonso Botelho, 104 - Trianon - Guarapuava/PR); Item 8 - FT SAO JOSE DOS PINHAIS (Endereço: Rua das Nações Unidas, 1101 - Cidade Jardim - São Jose dos Pinhais/PR); Item 9 - FORUM TRABALHISTA DE UNIAO DA VITORIA (Endereço: Rua Coronel Joao Gualberto, 330 - Centro - União da Vitoria/PR).


**Prazo de Entrega / Vigência:**

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento, pela contratada, da solicitação do Fiscal do Contrato e executados conforme cronograma enviado pela unidade demandante. Execução dos serviços no exercício 2025.

**Contato:**

FISCAIS DO CONTRATO: ARAUCÁRIA Titular: José Augusto Hammerschmidt  
josehammerschmidt@trt9.jus.br (41) 3358-4006 Substituto: Geson Gabardo  
gersongabardo@trt9.jus.br (41) 3358-4006; CAMPO LARGO Titular: Débora Giovana Borges  
Oliveira deboraoliveira@trt9.jus.br (41) 3375-5060 Substituto: Valmir Schmoeller  
valmirschmoeller@trt9.jus.br (41) 3375-5060; GUARAPUAVA Titular: José Carlos Filipaki  
josefilipaki@trt9.jus.br (42) 3303-2421 Substituto: Gabriela da Silva Matos  
gabrielamatos@trt9.jus.br (42) 3303-2421; SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Titular: Joglair de Jesus  
Gregolin joglairgregolin@trt9.jus.br (41) 3358-2709 Substituto: Vanessa Mendes Figueiredo  
vanessamfigueiredo@trt9.jus.br (41) 3358-2709; UNIÃO DA VITÓRIA Titular: Sérgio Luis Sloboda  
sergirosloboda@trt9.jus.br (42) 3903-3850 Substituto: Luis Fernando Futerko  
luisfuterko@trt9.jus.br (42) 3903-3850

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
<b>PROAD - 1203/2025</b>	<b>NE 1203/2025</b>	<b>Lei 14.133/2021</b>	<b>Dispensa de Licitação</b>

Secretaria de Licitações e Contratos - Fone: (41) 3310-7343 ou 3310-7341

Para: **Defensive Controle de Pragas Ltda** - CNPJ: **11048000000188** - e-mail:

defensive.controle@hotmail.com . - Att.: Júlia Sainhuk Schactai - TEL: 42 30271134

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento nº(s) NE 1203/2025 referente(s) ao Processo: PROAD - 1203/2025 pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, a entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

---

## 1. OBJETO

---

Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de agua e desinfestação de insetos e roedores nas unidades de Araucária, Campo Largo, Guarapuava, São Jose dos Pinhais e União da Vitoria, para o segundo semestre de 2025.

---

## 2. PREÇO

---

R\$ 5.707,26

---

## 3. DO PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

---

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento, pela contratada, da solicitação do Fiscal do Contrato e executados conforme cronograma enviado pela unidade demandante. Execução dos serviços no exercício 2025.

---

## 4. DO RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO

---

CONTATO: FISCAIS DO CONTRATO: ARAUCÁRIA Titular: José Augusto Hammerschmidt josehammerschmidt@trt9.jus.br (41) 3358-4006 Substituto: Geson Gabardo gersongabardo@trt9.jus.br (41) 3358-4006; CAMPO LARGO Titular: Débora Giovana Borges Oliveira deboraoliveira@trt9.jus.br (41) 3375-5060 Substituto: Valmir Schmoeller valmirschmoeller@trt9.jus.br (41) 3375-5060; GUARAPUAVA Titular: José Carlos Filipaki josefilipaki@trt9.jus.br (42) 3303-2421 Substituto: Gabriela da Silva Matos gabrielamatos@trt9.jus.br (42) 3303-2421; SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Titular: Joglair de Jesus Gregolin joglairgregolin@trt9.jus.br (41) 3358-2709 Substituto: Vanessa Mendes Figueiredo vanessamfigueiredo@trt9.jus.br (41) 3358-2709; UNIÃO DA VITÓRIA Titular: Sérgio Luis Sloboda

sergiosloboda@trt9.jus.br (42) 3903-3850 Substituto: Luis Fernando Futerko

luisfuterko@trt9.jus.br (42) 3903-3850

Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

## 5. DAS PENALIDADES

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções de multa, advertência e outras previstas na lei que regue a contratação e normas pertinentes, nesta CARTA-CONTRATO, na PROPOSTA da CONTRATADA e no EDITAL DA LICITAÇÃO, se este houver. Atingido o limite de inexecução contratual, e a critério do Tribunal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

## 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do fornecedor contratado constante na nota de empenho ou pedido de fornecimento, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, se este houver.

## 7. TRIBUTOS

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes. As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que este Tribunal verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

## 8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS POR PARTE DO FORNECEDOR, NO SISTEMA SIGEO

O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), emitidos a partir de 1º/04/2022, para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente serão aceitos desde que enviado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível no seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

*As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.*

Tal exigência está relacionada à obrigação acessória que este Tribunal terá que cumprir em vista do previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043/2021, que torna obrigatório o envio das informações relacionadas às contratações por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em concomitância com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2005/2021 e na Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº

71/2021.

Em virtude do exíguo prazo que este órgão tem para o envio das informações à Receita Federal, solicito que o cadastro seja efetuado em até 5 (cinco) dias do recebimento deste expediente. Os documentos fiscais não enviados por meio do Portal Sigeo da Justiça do Trabalho serão devolvidos para a inserção no sistema e, por consequência, poderão ocasionar atrasos no pagamento.